



## RESOLUÇÃO Nº 41/2019

**SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO AO REPASSE DE APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº89/2019 CEDCA/PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 283/2013, de 17 de outubro de 2013 e sua alteração Lei nº634/2017 de 30 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 29 de novembro de 2019;

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a adesão ao Repasse de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em conformidade com Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação ao Repasse de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em conformidade com Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29/11/2019.

**Angelo Renato Bizinelli Junior**

Presidente do CMDCA

Gestão 2018/2020